



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane I
REQUERIMENTO Nº

RQ 146 /2011

L I D O
Em, 21/2/2011
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 08/04/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Casa, com o objetivo de debater a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa, a realizar-se em 28 de fevereiro às 14h no Plenário, com o objetivo de debater a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A gestão democrática é um dos temas mais discutidos entre os educadores, representando importante desafio na operacionalização das políticas de educação e no cotidiano da escola. Sua base legal remonta à constituição de 1988, que define a gestão democrática do ensino público, na forma da lei, como um de seus princípios (art. 206, Inciso VI). No mesmo sentido também se expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Por sua vez a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n 9394/96 repõe esse princípio no inciso VIII do artigo 3º remetendo a regulamentação da gestão democrática do ensino público da educação básica aos sistemas de ensino, oferecendo ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades, formas de operacionalização de tal processo, o qual deve considerar o desenvolvimento dos profissionais de educação e as comunidades: escolar e local.

A Gestão Democrática Escolar tem a função de democratizar as ações no contexto escolar e representa importante desafio na operacionalização das políticas de educação no cotidiano da Escola Pública.

Entendemos que, através de resultados obtidos em dois governos no Distrito Federal (de José Aparecido nos anos 80 e de Cristovam Buarque nos anos 90) quando ocorreu o processo de Gestão Democrática através de Eleições Diretas, garantindo à comunidade escolar participação na gestão da Escola, que essa é a melhor maneira porque garante os elementos que caracterizam esse tipo de gestão: a participação, a autonomia, o pluralismo, a transparência e a descentralização.

O SINPRO/DF, entidade legal e legítima representante da categoria de professoras e professores da rede pública de ensino e o SAE/DF, entidade legal e legítima representante de funcionárias e funcionários das escolas públicas, desde o

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:

22/02/11

HORA: 14h

Blaine Carneiro
25/01/11

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 146/11

Folha Nº 01

final da década de 70 e início da década de 80, quando ainda eram ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS das duas categorias, já defendiam a Gestão Democrática com Eleições Diretas como a melhor forma de democratizar as relações dentro das escolas públicas do Distrito Federal.

Na década de 80, ambas as entidades, consolidadas como SINDICATOS DOS PROFESSORES E SINDICATO DOS AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PROSEGUIRAM suas lutas, envolvendo as categorias representadas, bem como a comunidade escolar, em uma defesa intransigente da DEMOCRACIA nas escolas, entendendo que essa DEMOCRACIA passa, necessariamente, pela Gestão Democrática através de Eleições Diretas, que reflete diretamente na qualidade do ensino e na melhoria da relação ensino/aprendizagem

A referida audiência pública visa debater sobre a Gestão Democrática no sistema de ensino público do DF, convidando professores, autoridades, sindicatos, CUT/DF, o governo e a população do Distrito Federal.

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema abordado, espero contar com o apoio dos nobres Deputados desta Casa para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões,


Deputada Rejane Pitanga

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 146/11

Folha Nº 02 Paulo